Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1.349 , de 30 de Setembro de 1975.

Reconhece de Utilidade Pública o "Centro Espírita Caboclo Mata Virgem".

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública, o CENTRO ESPÍRITA CABOCLO MATA VIRGEM, localizado nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 de Setembro de 1.975.

DR. FÉRES NADER
PREFEITO